



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 651

P. DE LEI Nº 652

SÚMULA:- Autoriza abertura de Crédito Especial
Modifica o artigo 2º da Lei nº 646

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

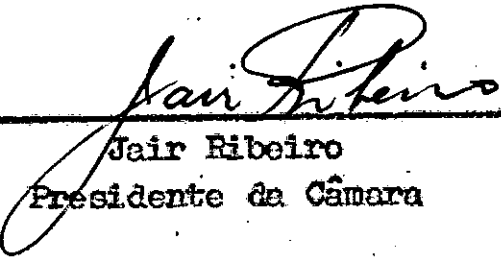
DECRETA:

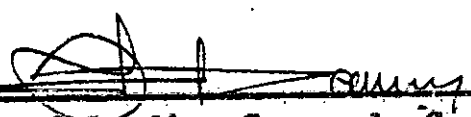
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr.\$50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), que correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício para aquisição de diversas áreas de terras para posterior doação às indústrias que se estabelecerem no município, conforme prescreve a Lei nº 635, de 28 de janeiro de 1966, e outras áreas a serem adquiridas.

Artigo 2º - O Artigo 2º da Lei nº 646, de 2/4/66, passa a ser o seguinte: "Fica o Poder Executivo autorizado a promover a efetivação da presente desapropriação, correndo as despesas da execução desta lei, por força de Crédito Especial a ser aprovado.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1.966.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlândino Lanes do Carmo
1º Secretário